

 a obrigatoriedade de aprovação/alteração do Mapa de Pessoal pela entidade competente pela aprovação da proposta de Orçamento, conforme nººº 4 e 5 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

- que a aplicação do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, aos Sapadores Florestais das autarquias locais, implica a criação de lugares de Sapador Bombeiro Florestal;
- a necessidade de assistentes operacionais, para a atividade de auxiliar de ação educativa, manifestada pelos agrupamentos escolares do concelho, decorrentes de processos de aposentação entre outras situações;
- a necessidade de contemplar algumas lacunas entretanto reconhecidas nos serviços a nível de afetação de recursos humanos e, simultaneamente, proceder a alguns reajustamentos.

PROPONHO:

- no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 12-A/P/2017, do Presidente da Câmara, que a Câmara Municipal de Azambuja delibere a aprovação das alterações apresentadas no Mapa de Pessoal abaixo;
- 2. que a decisão seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado.

Azambuja, 4 de fevereiro de 2020

A Vereadora da Câmara Municipal de Azambuja

Sílvia Margarida Narciso Vítor

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2020 - ALTERAÇÕES

(artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

| Carreira / Categoria | Atividade | Área de formação | Contrato Son Contr | Contrato Tempo Determinado | servações |
|----------------------|-----------|------------------|--|-------------------------------|-----------|
| | | | ਰੈ | | ő |

A CRIAR:

| SERVIÇOS DE ASSESSORIA | Sapador Bombeiro Florestal | Sapador Bombeiro Florestal | | 5 | | |
|---------------------------|-----------------------------|--|-------------|---|--|--|
| DDS | Assistente Operacional | Auxiliar de Ação Educativa | | 8 | | |
| DAF | Especialista de Informática | Especialista de Informática Grau 1 Nível 2 | Informática | 1 | | |